



MEMORANDO N. 8/2024

Encaminhamento

PARA: PREGOEIRO

DE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 28/05/2024

ASSUNTO: Análise Recurso PE 049-2024 - Vandy Tur

Senhor Pregoeiro,

Considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município que corrobora com o entendimento do Pregoeiro no que concerne ao fato de que a empresa recorrida efetivamente comprovou a sua capacidade técnica, mediante apresentação de dois contratos de prestação de serviços, sendo estes apresentados quando o certame estava em fase de diligência, ou seja, não podendo ser considerados extemporâneos.

Segue decisão: Acompanho a decisão do Pregoeiro pelos seus próprios fundamentos.

Atenciosamente,

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração

